

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DIGITAIS E GOVERNANÇA DE TIC - DePDG-TIC/SIn**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3306-6569 - <http://www.ufscar.br>

SEI-FP nº 5/2024/DePDG-TIC/SIn

SEI: Fluxo de Processo

Pós-Graduação: Criação ou Evolução de Disciplinas

Base de Conhecimento desenvolvida pela(s) Unidade(s) ProPG na UFSCar⁽¹⁾, para fins de orientação dos usuários deste tipo de processo no SEI-UFSCar.

Descrição do Processo

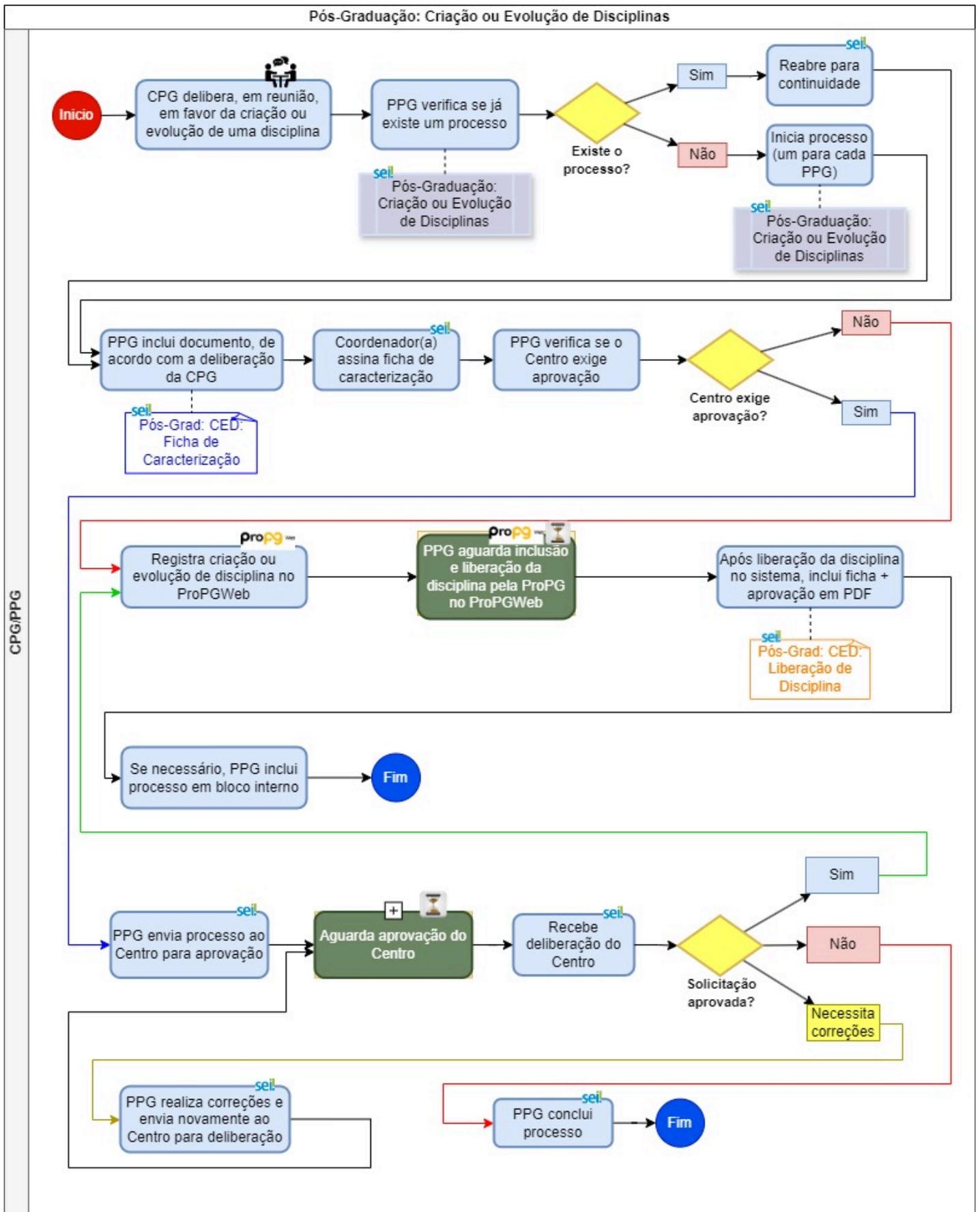
Tipo de processo a ser utilizado pelos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFSCar para a tramitação de criação ou evolução de disciplinas.

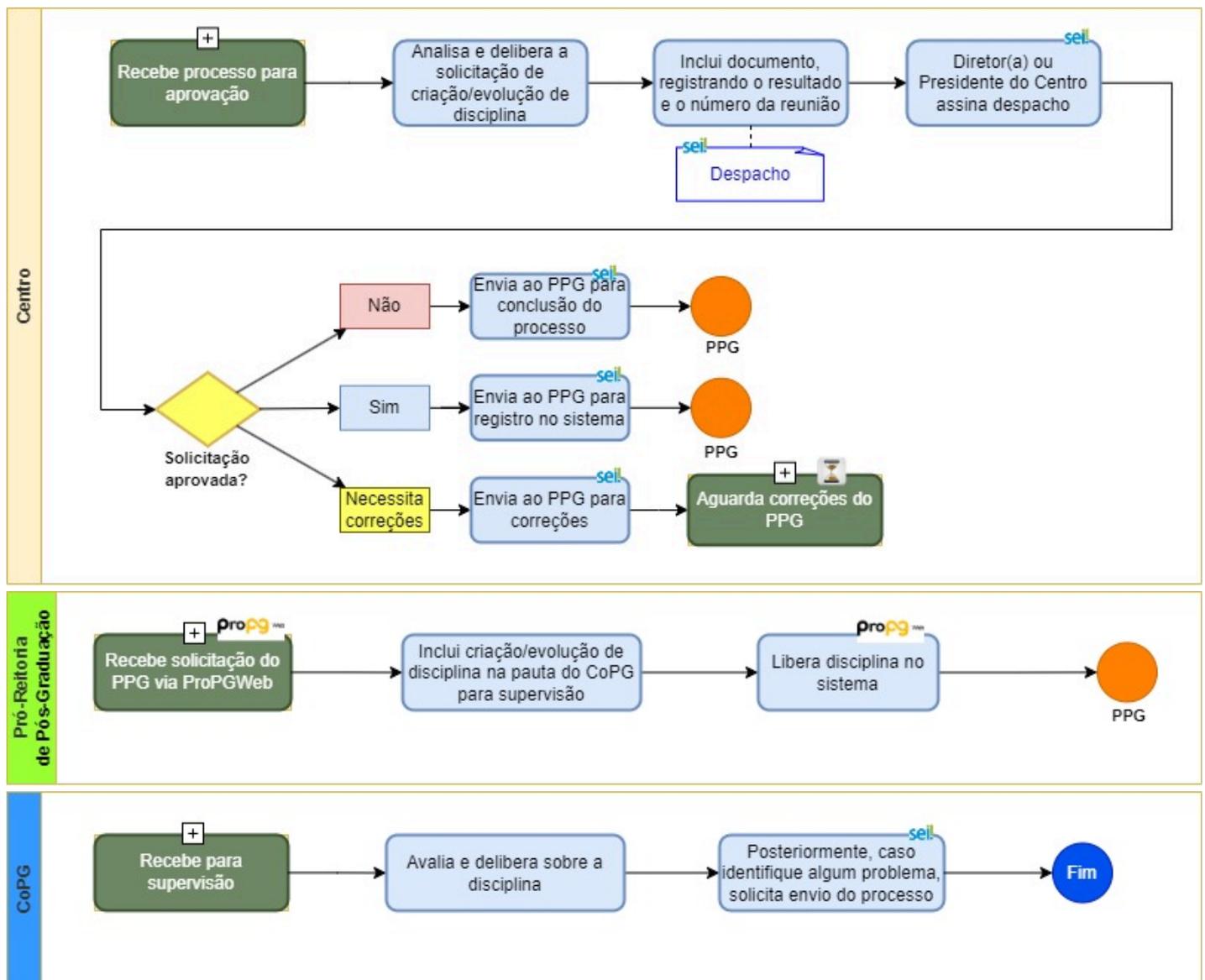
Características do Processo

Classificação de Assunto:	132.3 - Pós-Graduação stricto sensu. Disciplinas: programas didáticos
Níveis de Acesso Permitidos:	Público
Criação restrita às seguintes unidades:	Todas as Unidades

Fluxograma

Fluxograma "Pós-Graduação: Criação ou Evolução de Disciplinas"⁽ⁱ⁾





Fluxo Descritivo

O fluxo de **Pós-Graduação: Criação ou Evolução de Disciplinas** ocorre conforme as etapas a seguir:

1. Proposta pela CPG do PPG;
2. Aprovação pelo Centro, quando for determinado pelas normas do Centro;
3. Comunicação ao CoPG.

As etapas/subprocessos são detalhadas nas seções subsequentes.

1. Proposta pela CPG do PPG

1. CPG delibera, em reunião, em favor da criação ou evolução de uma disciplina;
2. PPG verifica se já existe um processo do tipo "**Pós-Graduação: Criação ou Evolução de Disciplinas**":
 - 2.1. Se sim, reabre o processo para continuidade
 - 2.2. Se não, inicia novo tipo de processo do tipo "**Pós-Graduação: Criação ou Evolução de Disciplinas**"

Aconselha-se a utilização de um único processo do tipo "Pós-Graduação: Criação ou Evolução de Disciplinas" por cada PPG, para que se crie um inventário da estrutura curricular do PPG.

Caso o PPG já possua processo do tipo "Pós-Graduação: Criação ou Evolução de Disciplinas", ele deve ser reaberto na unidade SEI, para os próximos passos.

3. PPG inclui e preenche documento interno do tipo "**Pós-Grad: CED: Ficha de Caracterização**", de acordo com a deliberação da CPG
4. Coordenador(a) assina ficha de caracterização
5. PPG verifica se o Centro ao qual é vinculado exige, em suas normas, que a criação de disciplinas de pós-graduação *stricto sensu* seja aprovada pelo Centro:
 - 5.1. Se sim, PPG envia processo ao Centro para aprovação
 - 5.2. Se não, PPG registra a criação ou evolução de disciplina no [ProPGWeb](#) e aguarda aprovação pela CoPG

2. Aprovação pelo Centro

1. Centro analisa e delibera sobre a solicitação de criação ou evolução de disciplina
2. Centro inclui e preenche documento do tipo "**Despacho**", no qual registra o resultado da deliberação e a correspondente reunião (número e data)
3. Direção de Centro ou Presidência do Conselho de Centro, a depender das normas do Centro, assina despacho
4. Caso a deliberação sobre a disciplina pelo Centro seja:
 - 4.1. **necessidade de correções**, Centro envia processo de volta ao PPG, o qual realiza as correções necessárias e envia novamente ao Centro para deliberação e assim sucessivamente até a aprovação ou reprovação
 - 4.2. **reprovada**, PPG conclui processo
 - 4.3. **aprovada**, PPG registra a criação ou evolução de disciplina no [ProPGWeb](#)
5. PPG aguarda inclusão e liberação da disciplina pela ProPG no [ProPGWeb](#)

3. Comunicação ao CoPG

1. ProPG adota os procedimentos cabíveis via ProPGWeb e via SEI para encaminhamento da comunicação de criação ou evolução do disciplina ao CoPG, para sua supervisão
2. CoPG avalia e delibera sobre a disciplina
3. Caso haja algum problema identificado pela supervisão do CoPG, *a posteriori*, o envio do processo será solicitado ao PPG, e, no mesmo, serão dadas as devidas orientações de encaminhamentos, a depender do caso e das deliberações do CoPG
4. ProPG libera disciplina no ProPGWeb
5. Após a liberação da disciplina no ProPGWeb, PPG inclui o PDF com a ficha e a aprovação da disciplina no processo SEI, como documento externo do tipo "**Pós-Grad: CED: Liberação de Disciplina**"

Somente após a liberação da disciplina, o PPG poderá ofertar a mesma em suas grades, por isso é imprescindível que a criação ou evolução de disciplina seja devidamente planejada pelo PPG com antecedência razoável dos períodos de oferta e inscrição em disciplinas previstos no calendário acadêmico do PPG

6. Para facilitar a localização e reabertura, PPG inclui processo em bloco interno, que pode ser denominado "**Criação ou Evolução de Disciplinas**"
7. PPG conclui processo SEI

Agentes do Processo

- Comissão de Pós-Graduação (CPG)
- Programa de Pós-Graduação (PPG)
- Centro ou Conselho de Centro
- Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG)
- Conselho de Pós-Graduação (CoPG)

Condições e Pré-Requisitos do Processo

- Não há

Documentos Necessários

1. Pós-Grad: CED: Ficha de Caracterização (interno)
2. Pós-Grad: CED: Liberação de Disciplina (externo)

Base Legal

- CONSUNI/UFSCAR. Resolução CONSUNI nº 45, de 01 de abril de 2021. Disponível em <https://www.propg.ufscar.br/pt-br/pos-na-ufscar/resolucao-consuni-no-45-de-01-de-abril-de-2021>.
- Regimento Internos de cada PPG UFSCar.
- Regimento Interno de cada Centro UFSCar.

Nota(s) de Rodapé:

(1) Participaram do desenvolvimento deste fluxo e modelos de documentos relativos ao tipo de processo os seguintes membros da UFSCar:

1. Larissa Aparecida Romano (ProPG)
2. Eliane Colepicolo (DePDG-TIC)
3. Marcio Alves Cardoso (DePDG-TIC)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Colepicolo, Chefe de Departamento**, em 06/08/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1535495** e o código CRC **EA4191A5**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009765/2023-48

SEI nº 1535495

Modelo de Documento: SEI: Fluxos: Fluxo de Processo, versão de 02/Agosto/2019